

	Título: Política de Segurança da Informação			
	Código TTD 010.1	Páginas 1 de 5	Versão CE.GED	Data 16/09/2025
	Responsável pela Alteração Função: Especialista de TI Nome: Francinaldo Gomes	Responsável pela Revisão Função: Gerente de TI Nome: Gustavo T. Martins	Responsáveis pela Aprovação Função: Compliance Officer Nome: Aianoã L Carvalho Saran	
				 Função: Diretor Financeiro Nome: Felipe Patrício Tersi

1. INTRODUÇÃO

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores, prestadores de serviços, parceiros e clientes que utilizem recursos tecnológicos ou acessem informações da YSSY.

Cada usuário é responsável por proteger a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações e ativos da empresa.

Qualquer violação desta Política será considerada grave, especialmente quando:

- Comprometer dados, equipamentos ou causar perdas financeiras;
- Expor informações confidenciais da YSSY ou de clientes;
- Envolver uso de informações para fins ilícitos ou em desacordo com leis e regulamentos.

2. OBJETIVOS

Estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades que refletem o compromisso da YSSY com a proteção das informações próprias ou sob sua custódia.

3. MISSÃO DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O setor de TI deve:

- Garantir a proteção das informações;
- Apoiar o uso adequado dos ativos;
- Registrar e tratar incidentes de segurança conforme procedimento estabelecido.
- Atender chamados registrados no canal oficial de comunicação da Intranet YSSY:
<https://chamados.yssy.com.br>.

4. É DEVER E TODOS

Todos os usuários devem tratar as informações como bens críticos da organização, zelando pela sua proteção, independentemente do cargo ou função. Registrar chamados no canal oficial de comunicação da Intranet YSSY: <https://chamados.yssy.com.br>.

5. CONCEITOS – CHAVE

- **Confidencialidade:** acesso restrito apenas a pessoas autorizadas.
- **Disponibilidade:** acesso garantido quando necessário.
- **Integridade:** precisão e completude da informação.
- **Incidente de Segurança:** evento que ameaça a operação ou a informação.
- **Ativos de Informação:** dados ou recursos que possuam valor para a organização.

6. DIRETRIZES ESSENCIAIS

6.1. Armazenamento e Compartilhamento

- Proibido o compartilhamento de pastas locais.
- Dados devem ser armazenados em servidores de rede e GED (Office 365).

6.2. Cópias de Segurança

- Informações críticas devem estar em servidores corporativos com backup periódico.
- Usuários devem salvar cópias em diretórios corporativos disponibilizados.

6.3. Dispositivos Removíveis e Nuvem

- Uso de pen drives e nuvem externa é proibido, exceto o OneDrive corporativo.
- Exceções dependem de autorização formal da Diretoria e TI.

6.4. Propriedade Intelectual

- Projetos e criações desenvolvidos durante o vínculo empregatício pertencem à YSSY.

6.5.Uso da Internet

- Restrita a atividades profissionais.
- Proibido acessar sites ilegais, discriminatórios, pornográficos ou que exponham informações da YSSY.

6.6.Correio Eletrônico

- Uso exclusivo para fins profissionais.
- Proibido envio de mensagens ofensivas, correntes, conteúdos ilegais ou que comprometam a imagem da empresa.

6.7.Perfis Administrativos e Softwares

- Apenas o TI pode instalar, configurar ou alterar softwares e equipamentos.
- Softwares sem licença são proibidos, sujeitos a auditoria e sanções.

6.8.Desenvolvimento Seguro

- Projetos de software e sistemas devem seguir práticas de segurança.

6.9.Monitoramento de Imagens

- A YSSY realiza monitoramento por câmeras em seus ambientes, com armazenamento **sigiloso** das imagens.

6.10.Proteção de Dados Pessoais

- Cumprimento da LGPD é obrigatório.
- Senhas são pessoais e intransferíveis.
- Proibido compartilhar credenciais, crachás ou identificadores de acesso.

7. RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

O descumprimento desta Política pode resultar em:

- Bloqueio de acesso;
- Advertência;
- Suspensão;

- Rescisão contratual;
- Outras medidas previstas em lei.

8. MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO

Esta política será revisada conforme diretrizes da política de gestão de documentos, ou antes, em caso de mudanças regulatórias, tecnológicas ou organizacionais relevantes.

Divulgação via intranet, e-mail corporativo e treinamentos de integração.

9. CONSIDERAÇÕES

Este documento é fundamentado na Política de Segurança da Informação de 07 de janeiro de 2010, elaborada por Luiz Camargo. Bem como nas publicações anteriores.

Os seguintes tópicos foram alterados:

Tópicos	Alterações
INTRODUÇÃO	Revisão textual para melhor clareza
OBJETIVOS	Revisão textual para melhor clareza
MISSÃO DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Revisão textual para melhor clareza
Alteração do Logo	Alteração de logo para a nova marca

10. REFERÊNCIAS

- Cavalcanti, V. L. *Política de Gestão de Documentos*. Barueri: YSSY.
- Comitê Brasileiro de Computador e Processo de Dados. (2018). *Norma Brasileira ABNT NBR ISO/IEC 27000*. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Norma Técnicas.
- Comitê Brasileiro de Computadores e Processamento. (2013). *Norma Brasileira ABNT NBR ISO/IEC 27001*. Rio Janeiro: Associação Brasileira de Norma Técnica.
- Comitê Brasileiro de Computadores e Processo de Dados. (2020). *Norma Brasileira ABNT NBR ISO/IEC 20000-1*. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Norma Técnicas.
- Gorveno Federal. (23 de Abril de 2014). Lei nº 12.965, de 23 de Abril de 2014. *Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil*.
- Resende, M. *Política de mesa e Telas Limpas*. Barueri: YSSY.
- Torezan, G. *Controles de inventário de ativos*. YSSY: Barueri.



YSSY
Yssy Tecnologia S.A.
Yssy Telecomunicações S.A.
Yssy Soluções S.A.
Yssy Serviços LTDA

yssy.com.br